



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ENCAMINHE-SE

20 NOV. 2006

Birigüi, _____

Presidente

INDICAÇÃO Nº 274/06

Proibição de plantio de cana de açúcar em propriedades que especifica.

Senhor Presidente:

Respeitadas as formalidades de estilo, por intermédio de Vossa Excelência, INDICAMOS ao Senhor Prefeito Municipal o plantio de cana de açúcar em propriedades limítrofes à zona urbana.

A proibição é necessária porque acreditamos que para os moradores e proprietários de imóveis urbanos será prejudicial se não for proibido este tipo de plantio, pois podemos antever insetos e outros animais daninhos proliferando nos canaviais e a seguir invadindo residências, sem falar nas queimadas, movimentação constante de máquinas agrícolas, etc, e outros danos para os moradores.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 20 de novembro de 2.006.

WLADEMIR ANTÔNIO ZAVANELLA,
VEREADOR.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI - PROTOCOLO GERAL
20-Nov-2006-16:21-002261-1/1